



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE AGRONOMIA



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**CALENDÁRIO ACADÊMICO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**

DATAS	PROGRAMAÇÃO
25 a 28/02/2019	<p>Matrícula dos discentes regulares. Fazer o download da ficha de matrícula na página do PPGA. Preencher, assinar e entregar na secretaria do PPGA. Fazer inscrição em disciplinas diretamente no SIGAA (acessando o portal do aluno no site UFGNET).</p> <p>A não efetivação da matrícula no prazo definido implica a desistência do candidato em se matricular no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo (<b>parágrafo único do Art. 22 da Resolução CEPEC nº 1461</b>).</p>
25 e 28/02/2019	<p>Solicitação para cursar disciplinas isoladas por discentes especiais (ver Edital). Fazer o download da ficha de inscrição na página do PPGA. Preencher, assinar e entregar na secretaria do PPGA.</p>
18/03/2019	<b>Início das aulas – 1º Semestre Letivo de 2019</b>
25/03/2019	<p>Término do prazo para acréscimo regular de disciplinas (alunos regulares).</p> <p>Obs: <b>O acréscimo de disciplina(s) deverá ter aquiescência do(a) orientador(a).</b></p>
02/04/2019	<p>Término do prazo para cancelamento de disciplina (alunos regulares).</p> <p><b>Art. 26.</b> Ao estudante será permitido requerer o cancelamento da inscrição em disciplinas, desde que não se tenham completado trinta por cento (30%) das atividades previstas, salvo casos especificados pela CPG.</p> <p><b>Parágrafo 1º.</b> O pedido de cancelamento de inscrição em disciplinas constará de requerimento do estudante ao coordenador, com as devidas justificativas e aquiescência do orientador.</p>

19/04/2018	<p>Término do prazo para solicitação de aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em outro(s) Programa(s) de Pós-Graduação.</p> <p><b>Art. 36</b> O estudante regular do PPGA poderá requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas e cursos, no Brasil e no exterior, inclusive aquelas cursadas anteriormente ao seu ingresso.</p> <p><b>§ 1º</b> – Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste Regulamento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas pelo estudante, nas quais obteve aprovação.</p> <p><b>§ 2º</b> – O requerimento deverá ser encaminhado à Coordenação, acompanhado do histórico acadêmico, ementas e programas das disciplinas cursadas.</p> <p><b>§ 3º</b> – É vedado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares.</p> <p><b>§ 4º</b> – As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico acadêmico com a indicação de aproveitamento de disciplina “AD” e o número de créditos correspondentes.</p> <p><b>§ 5º</b> – Deverão ser registrados no histórico acadêmico do estudante o nome do(s) Programa(s) e da(s) IES no(s) qual(is) cursou a(s) disciplina(s) objeto de aproveitamento e a data de homologação pela CPG.</p> <p><b>§ 6º</b> – O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não pode ultrapassar cinco (5) anos.</p> <p><b>§ 7º</b> – O número máximo de créditos a ser obtido mediante aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-graduação, fora da UFG, será de oito (8) créditos para o Mestrado e doze (12) créditos para o Doutorado.</p>
12/07/2019	<b>Término das aulas do 1º Semestre Letivo/2019.</b>
30/07/2019	<b>Término do prazo para inserção dos conceitos das disciplinas ministradas no primeiro semestre letivo de 2019 no SIGAA: obedecer o calendário Acadêmico da UFG.</b>

Goiânia, 07 de novembro de 2019

Prof. Fábio Venturoli  
Coordenador do PPGA